

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA				
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR				
CGC(MF) 77.238.947/0001-60				
BALANÇO PATRIMONIAL				
dez/22				
Folha 01				
ATIVO				
CIRCULANTE				
Disponível				
Banco do Brasil S/A - 6.586,2			205,99	
Unipar - 73.110,2			62.186,56	
Unipar - Conta Capital			3.673,11	
Socred - 43.486,1			69.640,43	
Socred - 73.257,8			20.002,00	
Total do Disponível			155.708,09	155.708,09
Cientes				
Convenções			687.608,32	
Particulares			2.723,00	
Total de Cientes			690.331,32	690.331,32
Títulos a Receber				
Mensalidades de Imóveis			5.105,00	
Outras Receitas a receber			24.000,00	
Total de Títulos a Receber			29.105,00	29.105,00
Estoque				
Órgãos e Medicamentos			72.551,72	
Material p/Medicina e Cirurgia			44.833,47	
Produtos Alimentícios			416,90	
Total de estoque			117.802,09	117.802,09
PERMANENTE				
Investimentos				
Ações			100,20	
Capital Unico			600,00	
Total de Investimentos			700,20	700,20
Imobilizado				
Imóveis			(18.437,38)	
Imóveis Dif-IPC-BTNF			10.345,81	
Edificações Centro Cirúrgico-Convênio			83.931,72	
Edificações Centro Cirúrgico-Res. Próprio			10.981,40	
Edificações			62.552,15	
Edificações Dif-IPC-BTNF			23.866,78	
Permanentes			203,23	
Permanentes Dif-IPC-BTNF			108,82	
Equipamentos			354.454,00	
Equipamentos Dif-IPC-BTNF			4.330,90	
Imatrimoniais			2.202,17	
Imatrimoniais Dif-IPC-BTNF			82,05	
Maquinários			37.556,09	
Maquinários Dif-IPC-BTNF			2.574,23	
Instrumental Cirúrgico			289.551,58	
Instrumental Cirúrgico-Dif-IPC-BTNF			274,51	
Móveis e Utensílios			253.796,96	
Móveis e Utensílios Dif-IPC-BTNF			3.190,16	
Coleções, Roupas e Similares			194.099,29	
Coleções, Roupas e Similares Dif-IPC-BTNF			7.686,96	
Computadores e Periféricos			27.069,56	
(-) Depreciação Acumulada			(579.964,44)	
Total do Imobilizado			770.256,64	770.256,64
TOTAL DO ATIVO				1.763.903,34

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA				
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR				
CGC(MF) 77.238.947/0001-60				
BALANÇO PATRIMONIAL				
dez/22				
Folha 02				
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Obrigações				
Contas a Pagar			151.519,87	
Salários a Pagar			67.819,99	
Obrigações Previdenciárias			8.053,84	
Obrigações Tributárias			19.587,36	
Honorários Médicos a Pagar			112.522,72	
Total de Circulante			359.503,78	359.503,78
Passivo Exigível				
Permanente Liquida			5.214,80	
Res Realizável do Ativo			22.265,71	
Superávit Acumulado			912.206,06	
Superávit do Exercício			464.712,99	
Total do Passivo Exigível			1.404.399,56	1.404.399,56
TOTAL DO PASSIVO				1.763.903,34

JOÃO ALVES DIAS
Provedor

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contadora - CO-CRC-PR-034419/O-9
CPF 666.345.989-91

JEFFERSON LUIZ CISZ
Tesoreroiro

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA				
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR				
CGC(MF) 77.238.947/0001-60				
Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos em 31 de dezembro de 2021 e 2022				
ORIGENS DE RECURSOS	2022	2021		
Superávit Líquido do Exercício			121.119,48	83.594,42
Encargos de Depreciação e Amortização			-	-
Variações Patrimoniais - Gratuidade na Concessão de Benefícios			-	-
Variações Patrimoniais - Gratuidade na Obtenção de Benefícios			-	-
Custo da baixa do Ativo Permanente			-	-
Redução de Ativo Realizável a Longo Prazo			-	-
Captação de Recursos Exigíveis a Longo prazo			-	-
Doações e Subvenções Recebidas para Investimento			-	-
Total de Origens de Recursos			121.119,48	83.594,42
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2022	21		
Déficit Líquido do Exercício			-	-
Aquisição para o Ativo Permanente			139.026,25	270.533,16
Aplicação de Recursos no Ativo Realizável a Longo Prazo			-	-
Redução do passivo exigível a longo prazo			-	-
Redução do Patrimônio Social			-	-
Total de Aplicações			139.026,25	270.533,16
VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS	2022	2021		
Demonstração da Variação dos Recursos Circulantes Líquidos			-17.908,77	-186.938,74
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DOS RECURSOS CIRCULANTES LÍQUIDOS				
Ativo Circulante Líquido no início do exercício			63.284,40	261.593,77
Ativo Circulante Líquido no final do exercício			155.708,09	404.510,75
Variação do Ativo Circulante Líquido			92.423,69	142.916,98
Passivo Circulante Líquido no início do exercício			89.088,83	343.422,11
Passivo Circulante Líquido no final do exercício			207.578,77	298.677,60
Variação do Passivo Circulante Líquido			118.479,94	(46.744,51)
Variação dos Recursos Circulantes Líquidos no Exercício			26.065,25	(189.661,49)

JOÃO ALVES DIAS
Provedor

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Contadora - CO-CRC-PR-034419/O-9

JEFFERSON LUIZ CISZ
Tesoreroiro

Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo Terra Boa
Rua Presidente Kennedy, 438
Terra Boa - PR
CGC(MF) 77.238.947/0001-60

Em, 31 de dezembro de 2022

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo relacionados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA", em exercício e no desempenho de suas funções, ao examinarem os documentos, livros, contas e o Balanço Geral, relativo ao Exercício de 2022, encerrado em 31 de dezembro, encontraram tudo na mais perfeita ordem, refletindo os registros contábeis, a realidade dos fatos, motivo pelo qual são pela aprovação do Balanço Geral, Demonstrações e Serviços Contábeis, durante o exercício de 2022.

Terra Boa(PR), 31 de dezembro de 20221

-VALDIR DONIZETE MARI-
-Conselho Fiscal-

-VALTER COLONELLO-
-Conselho Fiscal-

-ALLAN KLEBER DANDALO FERREIRA-
-Conselho Fiscal-

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA				
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR				
CGC(MF) 77.238.947/0001-60				
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "DESPESAS OPERACIONAIS"				
dez/22				
DESPESAS C/ PESSOAL				
Salários e Ordenados			942.611,63	
13º Salário			81.278,30	
Honorários Médicos			1.041.411,74	
Serviços Eventuais Enfermagem			66.326,04	
Fórmes			44.999,47	
Bolus Análise e Estágios			9.514,77	
Rescisos Contratistas			18.483,13	
PIS S/Folha Pagamento			8.332,07	
FGTS			101.051,70	
Vale Alimentação			194.859,50	
Contas Processuais			17.500,00	
Total			2.526.368,13	2.526.368,13
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO				
Órgãos e Medicamentos			320.010,07	
Material p/Medicina e Cirurgia			242.083,48	
Merchandises e Material de consumo			294.473,17	
Produtos p/ Limpeza e Lavanderia			66.125,78	
Serviço de Digitação			14.777,20	
Reparos de maq. e Equipamentos			22.765,00	
Reparos de Instalações			146.452,39	
Água, Luz e Telefone			149.511,77	
Exames de Patologia Clínica			81.688,99	
Exames de Imagem			62.578,10	
Dedicação			7.199,14	
Segurança			800,00	
Depreciação			121.119,48	
Fórmes e Carrotes			9.250,00	
Aluguel			6.300,00	
Uniformes e Identificação			3.082,90	
Segurança contra Incêndios			380,00	
Esterilizações			9.308,03	
Coleta de Lixo Hospitalar			32.528,43	
Total			1.589.490,84	1.589.490,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Segurança do Trabalho			2.500,00	
Assinaturas e Publicações			1.000,00	
Associações			6.712,86	
Viagens e Estadas			421,75	
Honorários Contábeis			10.235,63	
Impressos e Mat. p/Elétrico			20.786,73	
Assessoria e Internet			2.899,32	
Serviços de Limpeza			1.923,50	
Análises e Exames de Medicina			994,69	
Homenagens e Contribuições			28.299,27	
Seguros			6.830,00	
Legalização de Documentos			493,00	
Total			83.096,75	83.096,75

DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
Impostos e Taxas			1.157,72	
Juros Passivos			7.039,46	
Despesas Bancárias			2.734,83	
Total			10.922,01	10.922,01
DESPESAS FILANTRÓPICAS				
Intervimentos			456.520,58	
Consultas			17.416,00	
Retirada de Pontos			6.600,00	
Caravanas			6.300,00	
Aplicação de Injeções			2.400,00	
Verificação de Pressão Arterial			2.680,00	
Instalação			2.980,00	
Atendimento Ambulatorial			19.083,00	
Total			513.899,50	513.899,50
CUSTO PRODUTOS UTILIZADOS				
Custos dos Produtos Utilizados			38.998,74	
Total			38.998,74	38.998,74
TOTAL DAS DESPESAS				
			4.762.425,97	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA				
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR				
CGC(MF) 77.238.947/0001-60				
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO FINANCEIRO"				
dez/22				
Folha 03				
RECEITAS SOCIAIS				
Convenções				
Convênio SUS			25.564,78	
Convênio HOSPUS			360.000,00	
Convênio Hospital de Saúde			1.440.000,00	
Convênio SUS - Cirurgias Eletivas			460.866,73	
Atendimento a Gestantes de Pósteres			81.399,56	
Atendimento Ambulatorial			126.531,05	
Atendimento Retaguarda Hospitalar			1.440.000,00	
Atendimento Demanda Registrada			97.919,78	
Atendimento Ginecologia/Obsstetrícia			420.000,00	
Unimed			20.406,30	
CISCONEAM			16.380,00	
Convênio Floresta			20.960,00	
Total			4.510.028,60	4.510.028,60
Receitas Particulares				
Atendimentos Particulares			20.960,00	20.960,00
RECEITAS FILANTRÓPICAS				
Intervimentos			456.520,58	
Consultas			17.416,00	
Retirada de Pontos			6.600,00	
Caravanas			6.300,00	
Aplicação de Injeções			2.400,00	
Verificação de Pressão Arterial			2.680,00	
Instalação			2.980,00	
Atendimento Ambulatorial			19.083,00	
Total			513.899,50	513.899,50
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS				
Aluguel			12.000,00	
Subsídios de Capital			1.003,54	
Unilogia			8.870,00	
Ortopedia			14.946,00	
Oncologia			1.196,00	
Cirurgias Vasculares			33.941,30	
Neurologia			6.524,00	
Psicologia			32.716,00	
Neftrologia			874,00	
Total			111.901,04	111.901,04
DONATIVOS				
Doações			70.000,00	70.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
Juros a/Credit			349,82	
Total			349,82	349,82
TOTAL DAS RECEITAS			5.227.138,96	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA				
Rua Presidente Kennedy, 438 - Fone (044) 641-1142 - Terra Boa - PR				
CGC(MF) 77.238.947/0001-60				
dez/22				
Folha 06				
DESPESAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.890, de 19 de abril de 2023.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.751.558,56 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1129	10	007	1030100202038	00003	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCENOP	3.3.91.70	1.105.560,00
1130	10	007	1030100202038	01000	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISCENOP	3.3.91.70	645.978,56
TOTAL							1.751.558,56

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
974	10	003	1030100062034	00003	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	691.120,00
976	10	003	1030100062034	01003	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.34	265.872,56
1028	10	004	1030200062035	00003	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.34	414.450,00
1029	10	004	1030200062035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.34	280.000,00
TOTAL							1.751.558,56

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Aos 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 14, 29 de março de 2023
Autor: Executivo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 107/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR membros da comissão que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela **PORTARIA Nº 082/2019**, de 16 de abril de 2019, ao qual compete a fiscalização e controle de Aplicação de Recursos destinados à saúde conforme abaixo:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

REPRES. SERV. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Titular: Renata Rinaldi da Silva
Suplente: Elaine Pereira Batista Rocha

REPRES. SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Sílvia Maria Toloni Maranhão
Suplente: Lediane Aparecida Giroto dos Santos

REPRES. PRESTADOR PRIV. CONTRATO CONVÊNIO (SUS)
Titular: Célia Regina de Souza
Suplente: Karina Fortini Barizon

REPRES. DO SERV. DE FINANÇAS
Titular: Aloiz Pereira da Silva
Suplente: Regina Rinaldi Silva

REPRES. ENTIDADES TRABALHADORES (SUS)
Titular: Maria de Fátima Rogério Ferreira
Suplente: Maria Serli Soares dos Santos Vieira

REPRES. SAMAE
Titular: Valter Luiz Bossa
Suplente: Luciana Sordi Dias Barbosa Romagnoli

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRES. MITRA DIOCESANA
Titular: Luiz Domingos Prina
Suplente: Orlando Camacho

REPRES. DA ASSOC. COMUNITÁRIA
Titular: Waldomiro de Souza
Suplente: Ondina Aparecida Carvalho

REPRES. DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Titular: Josué Vieira dos Santos
Suplente: Inês da Silva Fabiano

REPRES. ASSOC. DE MORADORES
Titular: José Rodrigues Felis
Suplente: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

REPRES. SIND. DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Vera Lucia Alves dos Santos
Suplente: Albenildo de Melo

REPRES. DA ASSOC. COMERCIAL
Titular: Maria Aparecida Felix Moura
Suplente: Idorvil Sechini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Solvay, 363 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-37 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 082/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39, 42 INCISO IV E 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 038/2014 - PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, ABAIXO RELACIONADO, A PARTIR DO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, CONFORME SEGUE:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
FABIO ALEXANDRO COSSI	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	06/04/2020

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 06/04/2023, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

LEI nº 1.891, de 19 de abril de 2023.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1294	05	002	1545100031003	00004	Transferências ao Consórcio CINDEPAR	3.3.91.70	39.960,00
1295	05	002	1545100031003	00004	Transferências ao Consórcio CINDEPAR	3.3.91.70	224.925,79
1296	05	002	1545100031003	00004	Transferências ao Consórcio CINDEPAR	3.3.91.70	68.114,21
TOTAL							333.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0232	05	005	1545200032012	00004	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	108.074,21
1218	05	005	1545200032012	00004	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	224.925,79
TOTAL							333.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Aos 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 15, 6 de abril de 2023
Autor: Executivo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP- Nº 025/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: futura e eventual aquisição de Tablets a serem destinados aos professores que atuam na rede municipal de ensino, como uma ferramenta de ensino, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, a favor das empresas classificadas: **B.A.GOLDIN-PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) referente ao item nº 03; **COMERCIO NOVO LTDA**, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com o valor global de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e sem reais) referente ao item nº 01; e **IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 37.231.285/0001-81, com o valor global de **R\$ 1.566,00** (mil quinhentos e sessenta e seis reais) referente ao item nº 02.

Jussara-PR, 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP- Nº 026/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de equipamentos de informática, sendo notebook e tablet, destinados ao setor de vigilância sanitária, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, a favor das empresas classificadas: **B.A.GOLDIN-PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de **R\$ 4.539,00** (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais) referente ao item nº 01, 03 e 04; e **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, com o valor global de **R\$ 1.390,00** (mil trezentos e noventa reais) referente ao item nº 03.

Jussara-PR, 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023-PMJ

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

LOCADOR REINALDO SOARES, CPF nº 592.241.009-10.

OBJETO: locação de um imóvel para a realização de aulas de capoeira que estarão sendo ofertadas as crianças e adolescentes do Município de Jussara PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 10/2023.

VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALIDADE: até 19 de abril de 2024.

Jussara-Pr. 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP- Nº 026/2023-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de equipamentos de informática, sendo notebook e tablet, destinados ao setor de vigilância sanitária, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, a favor das empresas classificadas: **B.A.GOLDIN-PAPELARIA**, CNPJ nº 10.015.601/0001-21, com o valor global de **R\$ 4.539,00** (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais) referente ao item nº 01, 03 e 04; e **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, com o valor global de **R\$ 1.390,00** (mil trezentos e noventa reais) referente ao item nº 03.

Jussara-PR, 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL LUCILAINE RODRIGUES DE LIMA DA COSTA	5º LUGAR
RECEPCIONISTA LETICIA SILVA BARBOSA	1º LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara - Pr., 19 de março de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 47/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 09/2023, para contratar com o Senhor Reinaldo Soares, CPF nº 592.241.009-10, Com o valor mensal da locação: R\$R\$700,00 (setecentos reais mensais pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 19 de abril de 2023.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Retroescavadeira, nova, zero quilômetro, com motor turbo 4x4 com no mínimo 4 cilindros e potência líquida no mínimo 85 HP, em atendimento à Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário. Credenciamento até as 08h30min do dia 16 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 16 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 16 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3.040/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **LUIZ MOREIRA DA SILVA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 09/03/2022 a 08/03/2023, para serem gozadas entre os dias 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 62/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, tapeçaria, borracharia, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do município de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 11 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 11 de maio de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 11 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 63/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de aparelhos CPAP automático para Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 11 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 11 de maio de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 11 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 64/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança de motociclistas (coletes, camisetes, jaquetas, botinas e correlatos). Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 12 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 12 de maio de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 12 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 65/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de atendimento multicanal (whatsapp, telegram, facebook messenger, instagram direct e webchat). Credenciamento até as 08h30min do dia 16 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 16 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 16 de maio de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 16 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 66/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Retroescavadeira, nova, zero quilômetro, com motor turbo 4x4 com no mínimo 4 cilindros e potência líquida no mínimo 85 HP, em atendimento à Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário. Credenciamento até as 08h30min do dia 16 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 16 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 16 de maio de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 16 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de abril de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

[illegible][illegible]



**REPÚBLICA
FEDERAL DO
BRASIL**

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANAÍ

Rua Paraná, 20 - Fone/Fax (041) 3644-1114 e 3644-1100
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná - PR
CNP J. B. - 06.908.640/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANAÍ

a) **advertência por escrito;**

b) multa, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos de inidoneidade, no âmbito do Decreto Estadual de Saneamento, aplicada ao licitante que incurrir conduta em qualquer um dos artigos 155 da Lei Estadual 5.608/2007.

10.1.1. De acordo com a AN nº 02/2010 do TCU entende-se:

a) A aplicação da sanção prevista na alínea "f" impossibilita o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.

b) A aplicação da sanção prevista na alínea "g" deste artigo impossibilita o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Abstrato pela Instrução Normativa nº 1, de 10 de fevereiro de 2012).

10.2. A multa de que trata a alínea "d" do subitem 11.1, será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) pelo atraso na execução dos serviços, no valor máximo de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

b) pelo não cumprimento de qualquer obrigação pactuada no contrato e não abrangida pela alínea anterior, no 10% (dez por cento) do valor total do contrato, acrescido do valor devido ao atraso.

10.3. O valor das multas previstas acima será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

10.5. As penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", e "d", do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "f" do mesmo subitem.

10.6. As penalidades aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, e as judiciais não serão ações quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprovadas, e não serão aplicadas quando a sanção for decorrente de sanções administrativas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLAUSULA DE CUMPRIMENTO DA VIGÊNCIA

11.1. O período de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.

11.1.1. As partes poderão rescindir o presente Contrato antes do esgotado do prazo de vigência mediante escrito mútuo ou por comunicação a parte contratada.

CLÁUSULA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constatados motivos de rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

CONTRATO Nº 001/2023 - PRESP

5



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNP J 75.961.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO REZENDE, 298 – FONE/ FAX: (340) 3607-1280
 CEP 87220-000 – e-mail: prefeituraasotome@gmail.com
 SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.041/2023

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1.º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal **ELIEZER MENDES VASSE**, referente ao período de trabalho compreendido entre 02/01/2022 a 01/01/2023, para serem gozadas entre os dias 08/05/2023 a 17/05/2023, totalizando 10 dias.

Art.2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS DEZENOVES DIAS DO MÊS DE ABRIL, DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Assinatura eletrônica de Océlio Cesar Ferreira Leite



OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

		PREFETURA MUNICIPAL DE GUAPORÃ Estrada do Piaçal Rua Para. 88 - Telere (0444) 3684.1086 / 3684.1210 CEP 75100-000 – CUNAPM 75.375.84-0001-70 e-mail: trezouro@muniguapora.com.br
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
ITEM I		
SALDO - DEZEMBRO 2022		0,00
Receita do mês de JANEIRO 2023		145.804,34
Rend. de Aplicações/Rec. Patrimonial		490,70
Total da Receita		146.295,64
ITEM II		
SALDO ANTERIOR FUNDEB – VAAF 60%		0,00
SALDO INICIAL – Transf. FUNDEB VAAF 60%		0,00
SALDO FINAL- ACUMULADO		0,00
ITEM III		
Total da Receita		0,00
ITEM II		
Receita Extra – Realizável		0,00
Despesas		0,00
Despesa Extra – Orçamentária – INSS		0,00
Despesa Extra – Orçamentária – a realizar		0,00
Soma		0,00
DESPESA COM PESSOAL		
Salário-Família		0,00
Vencimentos e Vantagens – fixas – VAAF		0,00
Vencimentos e Vantagens fixas – FUNDEB		54.298,32
Obrigações Patronais		11.401,96
Soma		65.699,27
DEVOÇÃO FUNDEB – VAAF 60%		0,00
OUTRAS DESPESAS		
Material de Consumo		0,00
Serviços de Terceiros – P.F.		0,00
Serviços de Terceiros – P.J.		0,00
Equipamentos e Mat. Permanente		0,00
Soma		0,00
TOTAL / DESPESAS		0,00
SALDO – JANEIRO 2023		80.596,37



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caranistru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa N.º 20/2023

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Aquisição de medicamentos para atendimento emergencial à Farmácia Básica da Unidade de Saúde do município de Indianópolis/PR.** Em favor de

NUTRIFARMACIA CIANORTE LTDA CNPJ 46.738.254/0001-02 AV SOLAZA NAVES, 222 - CEP: 87200238 - BAIRRO: ZONA LIM CIDADE/UF: Cianorte/PR	INDIANÓPOLIS/PR, 19/04/2023.
--	------------------------------

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Rua. da Universidade, 10 - Fone/Fax: (041) 3644-1114 e 3644-1100
contabilidade@saomanuel.pr.gov.br
 CEP: PZ-7117-000 São Manoel do Paraná - Paraná
 C.N.P.J.: 06.947.710/01-43

b) Definir no constante em declaração formal de que os produtos fornecidos atendem aos requisitos estabelecidos no constante:

Os produtos a serem adquiridos à Administração Pública Municipal pelo licitante vencedor deverão, em qualquer hipótese, ser de **PRIMEIRA LINHA e ÓTIMA QUALIDADE** facilitando-se a restrição da alta qualidade dos produtos e materiais a serem adquiridos, sem prejuízo das penalidades cabíveis a previstas neste edital e na legislação pertinente;

2) Somente será concedida preferência do preço para a execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa apresente documentação comprobatória de que o preço ofertado é inferior à média aritmética de 5 (cinco) dias úteis (extraordinária), impedindo da empresa o preço estipulado na proposta.

3) O objeto registrado, no todo ou em parte, quando estiverem em consonância com as especificações constantes no Termo de Referência, deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do noticiário da contratação, às suas vontades, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. OBLIGAÇÃO FISCAL – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Constituem obrigações:

11.1. Executar conforme especificações detalhadas e presentes no Termo de Referência que segue em anexo ao presente, não podendo ser inferior à este;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, contabilidade com as obrigações por ele assumidas, das condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão direta ou culpa, na execução do contrato, independentemente de culpa, compensando o contratado ou legatário que sofrer prejuízo;

11.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e ônus decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do contrato;

11.5. Substituir, sempre que ocorrer, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto que seja rejeitado no recebimento;

11.6. Constituir a Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

11.8. Responder que não terá, diretamente ou através de terceiros, o CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência de qualquer relação contratual, obrigação de indenizar ou de responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo CONTRATANTE;

11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.

CONTRATO Nº 0510262 - PREMPB
2

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA

CNPJ Nº 06.940.888/0001-90 CEP 81.215-000 Fone/Fax: (41) 3244-1114 e 3244-1100
E-mail: municipio@saomanuel.pr.gov.br Site: www.saomanuel.pr.gov.br

Rua Manoel de Barros, nº 88 - São Manoel do Paraná - PR
CEP 81.215-000 Fone/Fax: (41) 3244-1101



b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

d) a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação com outros, em cessão ou comodato;

e) a alteração unilateral das condições técnicas e comerciais estabelecidas no Edital;

f) o descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os trabalhos;

g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo CONTRATADO;

h) a suspensão definitiva do contrato por falta de pagamento;

i) a instauração de incidência civil ou de decretação de falência;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a continuidade do contrato;

l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração pública, que está subordinada ao CONTRATANTE no processo administrativo ao qual se refere o contrato, devendo, neste caso, o CONTRATANTE notificar o CONTRATADO no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

m) a supressão, por parte do CONTRATADO dos serviços, acatando solicitação do valor inicial contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

n) a ocorrência de fato limitado neste subitem, salvo as supressões resultantes de ato coletivo do Poder Judiciário.

O não atendimento às condições acima mencionadas acarretará as seguintes penalidades:

a) a suspensão de sua execução, por ordem escrita de suspensão, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo o caso de ordem coletiva de suspensão decorrente de ordem interna ou guerra, ou ainda por repêldas suspensões que totalizam o mesmo prazo independentemente do pagamento anterior;

b) a aplicação de multa diária, calculada sobre o preço contratual, nos termos das cláusulas, mobilizações e culpas previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesse caso, o direito de apelar para o Superior Tribunal Administrativo;

c) o atraso superior a 30 (vinte) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de inadimplência do mesmo, sujeitando o CONTRATADO à cobrança de juros moratórios e uma percentagem de ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO, o direito de apelar para suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

d) a não liberação por parte do Contratante de V.O. de L.T. ou L.C. ou seja, para a execução dos serviços; e

e) a ocorrência de custos extras devido ao cancelamento, salvo em caso de cancelamento após a execução do contrato;

f) o desrespeitamento do disposto no item 7 do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2. De casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos especificados nas alíneas de "a" a "f" do item 12.2;

b) acordada entre ambas as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

CONTRATO Nº 98.918/2023 - PMSP
6

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2023.

DATTA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2023.

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.909.617/0001-63.

CONTRATADA: MARIA GISELY OLIZIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua José Garcia, 360, Bairro Residência Morada do Sol II, CEP: 87.210-292, Fone (41) 9.919-51035, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de uniforme esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte no Campeonato Paranaense da Copa Bronze e outras competições regionais e torneos municipais.

ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 45/2023 – PMSMP.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.151,80 (Doze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: O período de execução e vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Papo Municipal "Traze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de abril de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIREMA Rua Pará, 85 – Telêr. (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 81810-000 – GUAPIREMA, PR 57824-000/1-10 e-mail: prefeitura@guapirema.pr.gov.br	
<u>DEMONSTRATIVO DO FUNDER</u>			
ITEM I			
SALDO - JANEIRO 2012			80.598,37
Receita do mês de FEVEREIRO 2012			125.145,37
Rend. de Aplicação/Rec. Patrimonial			966,10
Total da Receita			126.112,07
SALDO ANTERIOR FUNDEB - VAAF 60%			0,00
SALDO INICIAL – Transf. FUNDEB VAAF 60%			0,00
SALDO FINAL- ACUMULADO			0,00
Total da Receita			206.710,44
ITEM II			
Receita Extra – Realizável			0,00
Depósitos			0,00
Despesa Extra – Organamentaria – INSS			0,00
Despesa Extra – Organamentaria – a realizar			0,00
Soma			0,00
DESESA COM PESSOAL			
Salário-Família			0,00
Vencimentos e Vantagens fixas – VAAF			0,00
Vencimentos e Vantagens fixas – FUNDEB			52.630,24
Obrigações Patronais			11.054,08
Soma			63.693,02
DEVOÇÃO FUNDEB – VAAF 60%			0,00
OUTRAS DESPESAS			
Material de Consumo			0,00
Serviços de Terceiros – P.F			0,00
Serviços de Terceiros – P.J			0,00
Equipamentos e Mat. Permanente			0,00
Soma			0,00
TOTAL / DESPESAS			0,00
SALDO - FEVEREIRO 2012			143.017,42

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Camaruru, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fones/Fax: (0xx41) 3361.7777 - 3674
E-mail: webmaster@indianopolisparana.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 683/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, Barracão Industrial com 400m² (16mX25m) e anexo de instalações de 89,20m² (16mX3,7m) e das outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova, e eu, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bem imóvel abaixo especificado, de forma gratuita, para Associação MEI, com o intuito de coleta seletiva, mediante o competente processo licitatório, como segue:

I - Barracão Industrial com 400m² (16mX25m) a anexo de escritório e instalações de 89,20m² (16mX3,7m), localizada na Estrada Vaqueira, Lote 38 I-A, Indianópolis - Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades de coleta e seleção de materiais recicláveis, dando apoio a entidades associativas ou a MEI's no município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art. 2.º A presente cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1.º Em caso de interesse público justificado a cessionária deverá retornar de imediato o bem imóvel especificado ao Município.

§ 2.º Caso o bem imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, o cessão fideiussor deverá responder outra forma de transferência de posse ou domínio, sob qualquer forma, o imóvel objeto da presente Lei.

§ 3.º Fica expressamente proibido a cessionária, em ger garantia, alienação, empréstimo, comatado ou qualquer outro meio de transferência de posse ou domínio, sob qualquer forma, o imóvel objeto da presente Lei.

www.indianapolis.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 e 3444-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: contato@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.917/0001-63

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - PMSP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.888/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 15/2023 – PMSP, cujo objeto é o registro de preço para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA E HORÁRIO: A licitação acontecerá no dia 10/05/2023 através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das 08:10 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$181.849,15 (Cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta reais e quinze centavos). Com 122 (cento e vinte e dois) itens.

O referido edital poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, de segunda a sexta-feira, horário comercial, pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná www.saomanueldo-parana.pr.gov.br ou pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões "BLL" www.bll.org.br.

Pago Municipal "Trece de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de abril de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Rua Paraná, 20 - Fone/Fax: 3344-1114 e 3344-1100

contabilidade@parana.pr.gov.br e contabilidade@parana.pr.gov.br

CEP 71.215-000 **CA** **SA** **Manoel de Freitas - Paraná**

CNPJ 2.80.908.170/01-42

3.1.11. Responsabilizar-se pela despesa dos tributos, encargos tributários, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fees, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidirem no exercício da execução do contrato;

3.1.12. Emitir as Notas Fiscais referentes aos serviços listados, consignando nella a modalidade da lotação, número e o número do contrato;

3.1.13. Encaminhar a Nota Fiscal para a DIVISÃO DE TESOURARIA, com sede no Paga Municipal "Ismael de Moraes" e para a Mesa Diretora "Paga Paraná", 20, em lotação específica, sendo caso que em caso de divergência na Nota Fiscal esta será devolvida à CONTRATADA;

3.1.14. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Constituir obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1. Nomear um gestor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos serviços, devendo este fazer análises e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou da entrega dos serviços;

4.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar o fornecimento dentro das normas estabelecidas no contrato;

4.1.3. Receber os serviços entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;

4.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.1.5. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato;

4.1.6. Não considerar que terceiro exerce o fornecimento dos serviços, em partes ou integral sem autorização formal do contratante;

4.1.7. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O presente contrato terá o valor R\$ 2.847.014,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete mil e quarenta e sete reais), cujo valor não dispõe de habilitação da empresa a qual seja: Banco Bradesco - 327, Agência 0142, Conta Corrente 8.283.507-4.

5.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o aceite da nota fiscal eletrônica e a entrega do objeto contratado, mediante depósito em habilitação da Agência Negativa de Fornecedores (ANF) - Crédito Negativo do "Tribuna Municipal" (para empresas inscritas no Município de São Manoel do Paraná) e no "Cadastro de Empresas Inscritas no Município" (para empresas inscritas no bem exterior de acordo com o contrato). No caso de documentação apresentada com incorreções ou de documentação viciada com defeitos os mesmos serão devolvidos à contratada para novo apresentação.

[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 – PMASMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 53, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.817/0001-63.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **17.922.288/0001-65**, situada na Rua Alexandre (Loteamento Cerrados), s/nº, Quadra 03 Lote 09, Bairro Parão Nova, CEP: **78.115-563, Telefone: (65) 3362-3110**, na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa que garanta o direito de uso do software gerenciador eletrônico de pesquisa de mercado para peços, peças elétricas, óleo e graxas, lanternas, peças e horas de serviços (mão-de-obra) para manutenção preventiva e pesados, maquinários e máquinas pesadas em geral, destinados, para a manutenção preventiva e recuperação da frota municipal.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: VIGÊNCIA CONTRATUAL, 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **18 de abril de 2023**.

AGNALDO TREIVIAN Prefeito Municipal (Original Assinado)	
--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÓRA Estado do Paraná Rua Piauí, 05 - Telefone: (0xx41) 3054 1206 / 3054 1210 CEP 07010-000 – Curitiba/PR 75.578.24-0/001-70 e-mail: contabilidade@pmg.pr.gov.br		
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB		
ITEM I		
SALDO – FEVEREIRO 2023		143.011,42
Rec. do Plicado/Rec. Patrimonial		1.860,48
Recalote do mês de MARÇO/2023		128.551,21
Total da Receita		130.511,69
SALDO ANTERIOR FUNDEB – VAAF 50%		0,00
SALDO INICIAL – TRANSF. FUNDEB VAAF 50%		0,00
SALDO FINAL- ACUMULADO		273.529,11
Total da Receita		402.019,40
ITEM II		
Receita Extra – Realizável		0,00
Depósitos		0,00
Despesa Extra – Orçamentária – INSS		0,00
Despesa Extra – Orçamentária – a realizar		0,00
Soma		0,00
DESPESA COM PESSOAL		
Salário-Família		0,00
Vencimentos e Vantagens – fixas – VAAF		0,00
Vencimentos e Vantagens fixas – FUNDEB		54.639,94
Outras Despesas Patrimoniais		0,00
Soma		63.693,02
DEVOLOUÇÃO FUNDEB – VAAF 50%		0,00
OUTRAS DESPESAS		
Material de Consumo		0,00
Serviços de Terceiros – P F		0,00
Serviços de Terceiros – P J		0,00
Equipamentos e Mat. Permanente		0,00
Soma		0,00
TOTAL / DESPESAS		0,00
SALDO – MARÇO 2023		209.836,09

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Carumã, 150 - Centro - CEP 87.850-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do imóvel, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incidir ou venha a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2023.

JULIANO TREVISAN
CORDEIRO 022156-5
87807

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8982
Página nº 1788 - 04
Data de: 12/04/2024

www.indianapolis.pr.gov.br


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 100 - Fone/Fax (041) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.sao Manoel do parana.pr.gov.br e e-mail:
compras@saomanel doparana.pr.gov.br
CEP 71.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 00.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - PMS/MP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.909.617/0001-63.
CONTRATADA: UTILITY COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.226.298/0001-15, com sede na Avenida Indaípolos, nº 1078, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (41) 3644-1183, na cidade de São Manoel do Paraná - PR.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de caixas de bombom para diversos setores da prefeitura em comemoração à festividade da Páscoa, no município de São Manoel do Paraná. – PR.
ORIGEM: Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2023 - PMS/MP.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.847,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 18 de abril de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
 Praça Paraná, 20 - Fone/Fax: (41) 344-1141 + (41) 344-1100
 e-mail: municipio@saomaneldoparana.pr.gov.br
www.saomaneldoparana.pr.gov.br - CPMF nº 12.157-000
 CNPJ nº 06.909.170/001-40

5.2. Não serão efetuados qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de pendência ou inadimplência contratual.

5.3. No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a contratada deverá a Fatura e a documentação, para ser devolvida e corrigida. Documentos incorretos, a documentação será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO SACATAMENTO E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, em suas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos materiais, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) por valor unitário estabelecido desde contrato (art. 55, § 1º da Lei nº 8.666/93).

6.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto se supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá a cargo de Créditos Orçamentários do Município de São Manoel do Paraná para o exercício de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E RESCISÓRIO

8.1. O pagamento decorrente da execução do objeto será efetuado à conta do recurso próprio da Companhia de Administração de Serviços Públicos do Município de São Manoel do Paraná nº 31/0292 de 29/11/2022 desdib. 04.004.04.122.0001.2009.3.30.3032

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1. A fiscalização do presente serviço será exercida pelo representante da CONTRATANTE, nomeado denominado Fiscal e Cetera, devidamente credenciado, o qual poderá emitir as dúvidas que lhe parecerem pertinentes, e a CONTRATADA deverá responder, em prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 05 (cinco) por cento do valor contratado, nos termos do art. 8º do Decreto 2.272/07, cabendo ao fiscal a "assessoria", o qual deverá ser efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do prazo de recebimento da documentação, a Coordenação da Administração, o pagamento das respectivas notas fiscais.

9.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não excluir nem a responsabilidade da CONTRATADA, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, nem a responsabilidade da CONTRATADA, quanto ao emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica exoneração da CONTRATADA, nem a exoneração de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA poderá, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação aplicável, sofrer as seguintes sanções:

CONTRATO Nº 001/2023 - RESPP

4

 **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: 3361-1111 - 3364-1100
CNPJ nº 06.925.549-02
CPF nº 31.111-000
Site: www.sao-manuel.pr.gov.br
CNPJ nº 06.925.549-02

contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação dos propósitos e à execução do contrato, e os submeterá a auditoria por profissionais designados pelo Ilmo. Sr.

CLÁUSULA DE Oitava QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1. O CONTRATANTE publicará no Diário Oficial do Município, o edital do contrato celebrado, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DE Oitava QUINTA - DA RESCISÃO
15.1. Fica o Contratante obrigado a indenizar o Senhor Antônio Rodrigues Brunihrara por parte de fiscal de Cessão e a Senhora Beatriz Galvão Oliveira para alugar como Fiscal Técnico parte Contratante, a parte Contratada, o Sr. Antônio Rodrigues Casagrande, a partir de correspondências entre as partes devendo ser feita utilização de os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DE Oitava SEXTA - DO FOMENTO
16.2. Fica Remota, o contrato celebrado sob o presente Contrato, é competente o Fom da Comarca Casagrande - Estado do Paraná.

16.2. Fica Remota, o contrato celebrado assim havendo entre o signatário e o Poder do Município, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pago Municipal "Teresa de Betencourt" de São Manoel do Paraná, em 18 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ACMILDO TREVISAN - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

UTILIDADE COMERCIO DE ARTIGOS DE ARRAIAINHOS LTDA - ME
ROGERIO BARRACAO CASAGRANDE - SOCIO PROPRIETARIO
CONTRATADA

1 - **ANTÔNIA RODRIGUES BRUNIHRARA**
CPF: 063.115.279-28

2 - **PATRICIA MIGUEL OLIVEIRA**
CPF: 052.550.549-02

ANEXO I

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	OX	200	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE 25g Bombas bonitas de chocolate, com no mínimo 15 unidades (ou superior) de bombons com sabores variados em embalagem com peso mínimo de 25 (g) (superior)	R\$ 10,99	R\$ 2.147,30
VLC TOTAL					R\$ 2.147,30


GUAPORORA
capital do nordeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORORA
Estado do Paraná
Rua Para. 56 - Telefax: (0xx41) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87110-900 - CIDRÓPOLIS - FONE (0xx41) 3684.0001-70
e-mail: guaporora@red.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2023
Prazo N.º 7/2023

Data da assinatura: 19/04/2023.

Partes: MUNICIPIO DE GUAPORORA e a empresa DORNE E ANTEA LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, para veículos e máquina da Administração Pública Municipal.

Valor: R\$= 979.680,00 (Novecentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 366 dias

Ferv: da Comarca de Cidade Guicha - Pr.

Guaporora, 19 de abril de 2023.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPAREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 88 – Telefax: (0xx44) 3684.1220 / 3684.1210
Cep: 87810-000 – CEP/PA: 373.378.844/0001-70
e-mail: pmguaparema@uol.com.br

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inteiro: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 7/2023, nos termos do Edital n.º 816/2023.

Preambulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaparema – Estado do Paraná, no gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a 10.520/02.

Considerando, que tomadas as devidas providências não havendo interposição de recursos e, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico,

RESOLVO:

1 – Homologar a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 7/2023, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 17 de abril de 2023 de conformidade com o Edital n.º 816/2023, publicado no jornal Oficial da União, Tribuna de Cláusulas e na internet nos sites: www.pmguauparema.com.br e www.tce.pr.gov.br

2 – Para seguintes Empresas:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Prego Estimado	Prego Total
01	SASSOLINA COMULHA	GP DISTRIBUIDORA	LT	62.000,00	1,59	98.580,00
02	SULO ORESEL1500	GP DISTRIBUIDORA	LT	70.000,00	1,23	86.100,00
03	SULO ORESEL310	GP DISTRIBUIDORA	LT	30.000,00	1,94	58.200,00
TOTAL:						R\$ 242.880,00

Cidade de Guaparema, 19 de abril de 2023.

Gilberto Castiglioni
 Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Garibaldi, 150 - Centro - CEP 87.235 000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
e-mail: gabonete@indianapolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2023

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento
de saúde, por 30 (trinta) dias, ao servidor **THAGO SILVA ACORONI**, matrícula
funcional nº 891, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**,
conforme Atestado Médico emitido em 12 de abril de 2023, em conformidade
com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de 12 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**PACO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 19 de abril de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM CIDADE INTEIRA.

” Furo ou guardo os pneus em local coberto.

” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.

” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.

” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.

” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.

TODOS CONTRA A DENGUE

DENGUE MATA. MATE O MOSQUITO!

TUNEIRAS DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL

TRICICLO

Vendo Triciclo a gasolina 49cc marca Tribike vermelho, semi novo, não paga imposto e não necessita de habilitação.
Fone: (44) 99994-7866 ou 99737 7573

MOSQUITO AQUI NÃO

O AGENTE PROTEGE A GENTE.

Abra a porta para o agente e feche para a Dengue, Zika e Chikungunya.

Monique de Sousa Maciel
AGENTE DE ENDEMIAS

Tê Jussara
Gestão 2021-2024

PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

AMAROK CD 4X4 H V6	2018/2018	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
COROLLA XRS 2.0	2012/2013	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
CRUZE LT 1.4	2016/2017	PRATA G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
ECOSPORT SE 1.6	2016/2017	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
EDGE V6	2008/2009	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	GASOLINA
FUSION 2.5	2014/2015	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
GOL 1.6 MB5	2021/2022	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
JEEP/RENEGADA SPT 1.3	2022/2022	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
MONTANA LS 1.4	2019/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
NOVO KA 1.5 SE	2014/2015	PRATA D.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
PRISMA SD 1.0 LT	2013/2014	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
RANGER CD BLK 2.2 4X2	2021/2022	PRETO G.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2019/2020	PRETO E.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD LTD 3.2 4X4	2019/2020	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLS 2.2 4X4	2018/2019	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2021/2022	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
RANGER CD XLT 3.2 4X4	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	DIESEL
SAVEIRO ROBUST 1.6	2021/2022	BRANCO A.	COMPLETO	02 Portas	FLEX
TRACKER LT 1.0	2020/2021	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

Viação Real Turismo
Onde a majestade é você!

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavi: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurap@pmjapurap.pr.gov.br ou via licitacoes@gmail.com
CEP: 75.788-549/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023
LICITAÇÃO Nº 43/2023 - PREGÃO Nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: ARTES JAPURA AUTO ELÉTRICA LTDA - CNPJ 29.145.154/0001-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 350.630,73 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
2	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
3	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
4	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
5	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
6	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
7	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
8	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
9	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
10	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
11	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
12	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
13	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
14	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
15	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
16	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
17	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
18	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
19	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
20	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
21	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
22	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
23	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
24	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
25	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
26	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
27	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
28	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
29	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
30	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
31	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
32	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
33	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
34	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
35	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
36	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
37	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
38	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
39	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
40	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
41	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
42	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
43	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
44	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
45	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
46	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
47	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
48	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
49	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
50	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
51	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
52	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
53	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
54	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
55	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
56	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
57	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
58	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
59	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
60	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
61	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
62	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
63	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
64	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
65	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
66	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
67	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
68	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
69	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
70	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
71	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
72	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
73	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
74	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
75	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
76	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
77	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
78	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
79	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
80	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
81	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
82	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
83	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
84	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
85	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
86	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
87	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
88	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
89	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
90	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
91	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
92	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
93	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
94	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
95	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
96	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
97	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
98	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
99	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
100	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurap@pmjapurap.pr.gov.br ou via licitacoes@gmail.com
CEP: 75.788-549/0001-39

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (trezentos e sessenta e seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmjapurap@pmjapurap.pr.gov.br ou via licitacoes@gmail.com
CEP: 75.788-549/0001-39

PROCESSO Nº 4/2023
Pregão Nº 31/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM, AQUISIÇÃO DE TELEFONE E JOGOS DE QUIM SEJÃO DESTINADOS AO CCL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
2	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
3	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
4	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
5	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
6	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
7	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
8	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
9	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
10	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
11	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
12	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
13	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
14	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
15	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
16	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
17	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
18	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
19	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
20	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
21	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
22	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
23	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
24	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
25	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
26	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
27	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
28	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
29	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
30	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
31	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
32	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
33	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
34	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
35	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
36	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
37	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
38	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
39	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
40	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
41	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
42	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
43	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
44	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
45	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
46	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
47	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
48	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
49	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
50	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
51	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
52	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
53	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
54	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
55	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
56	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
57	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,00	1.500,00
58	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
59	Óleo lubrificante SAE 15W/40	100	12,50	1.250,00
60	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
61	Óleo lubrificante SAE 10W/40	100	12,50	1.250,00
62	Filtro de óleo	100	1,50	1.500,00
63	Óleo lubrificante SAE 5W/30	100	15,0	